LEI Nº. 5.647, DE 20 DE AGOSTO DE 2009.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 328.950,29 – SMS.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL, DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no Art. 102, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abertura de um **Crédito Especial** no valor de **R$ 328.950,29** (Trezentos e vinte e oito mil, novecentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos), para inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2009, do projeto e atividade abaixo relacionados**,** no **Programa n° "0049 – Modernização e Manutenção da Secretaria de Saúde",** para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde", como segue:

Credito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red	RECURSO
08.02.10.301.0049.4107	339033	Passagens e Despesas c/ Locomoção	228.950,29	11063	4590*
08.02.10.301.0049.3235	449051	Obras e Instalações	100.000,00	-	4590*
		Soma:.....	**328.950,29**		

(*) Recurso 4590 – Teto Financeiro

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior o excesso de arrecadação verificado no corrente exercício, constante da conta corrente n° 7445-4, da agência código 0035-3 do Banco do Brasil S/A em Santana do Livramento.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de Agosto de 2009.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração